

OX EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 09.178.224/0001-62 – NIRE 35.221.848.991

Ata de Reunião Extraordinária de Sócios

1. Data, Hora e Local: Em 15/12/2010, às 09h00, na sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, sala 2L, Jd. América, CEP 01455-000. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Carlos Eduardo Terepins**. Secretário: **Dany Muszkat**. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. **4. Presentes:** Sócios representando a totalidade do capital social: **(a) Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seus Diretores, **Carlos Eduardo Terepins**, bras., casado, eng., RG nº 3.533.312 SSP/SP e CPF/MF sob nº 771.861.508-10, e **Dany Muszkat**, bras., casado, adm.de empresas, RG nº 16.719.735-6 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 249.045.048-44, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj.21, Jd. América, CEP 01455-000; e **(b) Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, sala 4M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seus Administradores, **Carlos Eduardo Terepins** e **Dany Muszkat**, ambos acima qualificados. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da sociedade. **6. Deliberações:** Re-ratificação da 7ª Alteração do Contrato Social: **6.1.** As sócias resolvem retificar o Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social da sociedade, datado de 25/06/2010 e arquivado na JUCESP sob nº 231.104/10-8, em sessão de 08/07/2010 ("7ª ACS"), para esclarecer que: **(a)** o aumento de capital social realizado na 7ª ACS não foi totalmente integralizado pelas sócias naquele ato, como erroneamente constou da 7ª ACS, permanecendo não integralizado até a presente data; e **(b)** o valor correto do referido aumento de capital é R\$ 1.035.000,00, embora, por um equívoco, o valor do aumento tenha constado por extenso de forma diferente do valor em numeral, como "um milhão e trinta e três mil reais". **6.2.** Dessa forma, as sócias ratificam a realização do aumento de capital no valor de R\$ 1.035.000,00 em 25/07/2010, esclarecendo que este valor não foi integralizado até a presente data, uma das razões pela qual pretendem realizar uma redução de capital, conforme deliberaram a seguir. **6.3.** Ficam ratificadas todas as demais deliberações da 7ª ACS não expressamente retificadas por este instrumento. Redução do Capital Social: **6.4.** Considerando que em 25/06/2010 foi realizado um aumento de capital no montante de R\$ 1.035.000,00, o qual ainda não foi integralizado pela sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, e que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 17.242.440,00 para R\$ 13.707.440,00, sendo a redução de R\$ 3.535.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R\$ 1,00, para R\$ 0,7950 por quota. **6.5.** A redução do capital será efetivada mediante: **(a)** a dispensa, à **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sócia titular de quotas representativas de 99,99999% do capital social, do pagamento da parcela do capital por esta ainda não integralizada, no valor de R\$ 1.035.000,00, nos termos do artigo 1.084 da Lei nº 10.406/02; e **(b)** a restituição de parte do valor das quotas aos sócios, mediante a transferência, também à **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, de crédito no valor de R\$ 2.500.000,00, devido pela sociedade contra a referida sócia. **6.6.** A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, unicamente à sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,00001%. **6.7.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 17.242.440 quotas da sociedade, no valor nominal de R\$ 0,7950 cada uma, na proporção de 1,2579 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 13.707.440 quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** doa a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.** seja titular de uma quota. **6.8.** A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 8ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que também é assinado pelas sócias nesta data. Referido registro se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/02. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406/02. São Paulo, 15/12/2010. **Carlos Eduardo Terepins** - Presidente da Mesa; **Dany Muszkat** - Secretário da Mesa. **Sócias:** p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Carlos Eduardo Terepins/Dany Muszkat; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda.** - Carlos Eduardo Terepins/Dany Muszkat.

OX EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 09.178.224/0001-62 – NIRE 35.221.848.991

Ata de Reunião Extraordinária de Sócios

1. Data, Hora e Local: Em 15/12/2010, às 09h00, na sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, sala 2L, Jd. América, CEP 01455-000. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Carlos Eduardo Terepíns**. Secretário: **Dany Muszkat**. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. **4. Presentes:** Sócios representando a totalidade do capital social: **(a) Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seus Diretores, **Carlos Eduardo Terepíns**, bras., casado, eng., RG nº 3.533.312 SSP/SP e CPF/MF sob nº 771.861.508-10, e **Dany Muszkat**, bras., casado, adm.de empresas, RG nº 16.719.735-6 SSP/SP, CPF/MF sob nº 249.045.048-44, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj.21, Jd. América, CEP 01455-000; e **(b) Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, sala 4M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seus Administradores, **Carlos Eduardo Terepíns** e **Dany Muszkat**, ambos acima qualificados. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da sociedade. **6. Deliberações:** Re-ratificação da 7ª Alteração do Contrato Social: **6.1.** As sócias resolvem retificar o Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social da sociedade, datado de 25/06/2010 e arquivado na JUCESP sob nº 231.104/10-8, em sessão de 08/07/2010 ("7ª ACS"), para esclarecer que: **(a)** o aumento de capital social realizado na 7ª ACS não foi totalmente integralizado pelas sócias naquele ato, como erroneamente constou da 7ª ACS, permanecendo não integralizado até a presente data; e **(b)** o valor correto do referido aumento de capital é R\$ 1.035.000,00, embora, por um equívoco, o valor do aumento tenha constado por extenso de forma diferente do valor em numeral, como "um milhão e trinta e três mil reais". **6.2.** Dessa forma, as sócias ratificam a realização do aumento de capital no valor de R\$ 1.035.000,00 em 25/07/2010, esclarecendo que este valor não foi integralizado até a presente data, uma das razões pela qual pretendem realizar uma redução de capital, conforme deliberam a seguir. **6.3.** Ficam ratificadas todas as demais deliberações da 7ª ACS não expressamente retificadas por este instrumento. **Redução do Capital Social:** **6.4.** Considerando que em 25/06/2010 foi realizado um aumento de capital no montante de R\$ 1.035.000,00, o qual ainda não foi integralizado pela sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, e que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 17.242.440,00 para R\$ 13.707.440,00, sendo a redução de R\$ 3.535.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R\$ 1,00, para R\$ 0,7950 por quota. **6.5.** A redução do capital será efetivada mediante: **(a)** a dispensa, à **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sócia titular de quotas representativas de 99,999999% do capital social, do pagamento da parcela do capital por esta ainda não integralizada, no valor de R\$ 1.035.000,00, nos termos do artigo 1.084 da Lei nº 10.406/02; e **(b)** a restituição de parte do valor das quotas aos sócios, mediante a transferência, também à **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, de crédito no valor de R\$ 2.500.000,00, devido pela sociedade contra a referida sócia. **6.6.** A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.**, declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, unicamente à sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,00001%. **6.7.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 17.242.440 quotas da sociedade, no valor nominal de R\$ 0,7950 cada uma, na proporção de 1,2579 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 13.707.440 quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.**, passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, doa a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.**, seja titular de uma quota. **6.8.** A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 8ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que também é assinado pelas sócias nesta data. Referido registro se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/02. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406/02. São Paulo, 15/12/2010. **Carlos Eduardo Terepíns** - Presidente da Mesa; **Dany Muszkat** - Secretário da Mesa. **Sócias: p. Even Construtora e Incorporadora S.A. - Carlos Eduardo Terepíns/Dany Muszkat; p. Evenpar Participações Societárias Ltda. - Carlos Eduardo Terepíns/Dany Muszkat.**

EMPNEG – ZCOL X 10CM



11 3885.9696